

**Departamento Administrativo e Financeiro**

**Divisão de Financeira**

**Gabinete de Contratação Pública**

**Consulta Preliminar ao Mercado - CPL/1/2025/GCP**

**(artigo 35.º - A do Código dos Contratos Públicos)**

**“Aquisição de Autocarro na modalidade de aluguer operacional”**

O Município de Sever do Vouga (MSV) tem no seu parque automóvel três autocarros que se destinam ao transporte da comunidade estudantil do concelho e ainda de apoio a outros serviços, nomeadamente nas áreas da educação, cultura, desporto e associativismo.

Uma das viaturas não poderá continuar a fazer transportes escolares, por esse motivo é necessário renovar a frota automóvel do Município.

**1. Objetivo da Consulta preliminar**

**1.1.** A consulta preliminar destina-se à preparação do procedimento de formação do contrato e não terá por efeito distorcer a concorrência, nem resultará em qualquer violação dos princípios da não discriminação e transparência.

**1.2.** Com base na informação compilada na consulta o MSV poderá desenvolver especificações de contratação mais precisas e estará mais bem informado para a escolha do tipo de procedimento e sua calendarização.

**1.3.** A consulta preliminar e o presente documento têm um carácter meramente informativo, não estando o MSV vinculado a essas informações, pelo que as mesmas poderão não ser consideradas ou acolhidas nas peças do procedimento de formação do contrato.

**1.4.** No caso de abertura de procedimento pré-contratual, se um candidato ou concorrente, ou uma empresa associada a um candidato ou concorrente, tiver apresentado informação ou tiver sido consultada, ou tiver participado de qualquer outra forma na preparação do procedimento de formação do contrato, o MSV tomará as medidas adequadas para evitar qualquer distorção da concorrência em virtude da participação nesta consulta preliminar, comunicando aos restantes candidatos ou concorrentes todas as informações pertinentes trocadas no âmbito dessa participação.

**1.5.** A presente consulta preliminar visa obter os preços médios do mercado para, dessa forma, se estabelecer o preço base do procedimento pré-contratual, de acordo com os critérios objetivos previstos no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, tendo em conta que, se pretende um aluguer operacional com uma duração máxima de 16 (dezassexis) anos, para a aquisição de autocarro com as seguintes características mínimas:

---

Aluguer operacional 16 anos
-----------------------------

Autocarro preparado para transporte de crianças
---

Lotação >=39 lugares sentados
-------------------------------

Combustível: diesel
---------------------

Cilindrada 6700 cm3 ou superior
---------------------------------

## 2. Forma da Consulta preliminar

**2.1** É imperativo que a consulta preliminar ao mercado seja conduzida com transparência e não haja tratamento desigual de operadores económicos, conforme dispõe o artigo 35º-A do CCP.

**2.2** Tendo em conta a prossecução destes princípios, a informação da consulta preliminar é publicitada é no site do Município e na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada por esta entidade, ACINGov.

**2.3** A prestação voluntária de informação e manifestação de interesse pelos operadores económicos deverá ser remetida para o endereço de correio eletrónico [contratacaopublica@cm-sever.pt](mailto:contratacaopublica@cm-sever.pt), ou diretamente na plataforma eletrónica ACINGov, no prazo de 5 dias úteis, com indicação da referência da consulta preliminar no título do email – “**Consulta Preliminar N.º 1/2025/GCP**” ou “**CPL/1/2025/GCP**”.

**2.4** Os elementos a apresentar de acordo com o ponto seguinte, deverá ser em suporte digital, (.pdf /.doc/.ppt/.rtf).

## 3. Informações Pretendidas

A informação a prestar voluntariamente pelos operadores económicos, considerada por eles como oportuna e relevante, é a seguinte:

- Detalhes do operador económico: nome, endereço, contactos;
- Memória descritiva / Especificações técnicas;
- Calendarização dos trabalhos/prazo de entrega;
- Preço atualizado de mercado para os serviços a adquirir e descrição dos mesmos;
- Indicação da possibilidade de visita ao local para ver pessoalmente o objeto do contrato;
- Outra informação que considerem relevante.

## 4. Prazo de consulta preliminar

A informação prestada pelos operadores económicos será aceite até às 23:59 horas do 5º dia útil ao da CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO.

---